

ARTIGOS DOSSIÊ

Lucas Amaral Batista Leite ¹

Ana Carolina Lopes Pinto ^{II}

Travessias transatlânticas: o *continuum* colonial das políticas migratórias dos EUA e a imigração africana (1989-2021)

Transatlantic crossings: the colonial *continuum* of US migration policies and African immigration (1989-2021)

RESUMO:

Este artigo investiga os padrões de fluxos migratórios de cidadãos africanos para os Estados Unidos da América entre o fim da Guerra Fria e o primeiro mandato de Donald Trump (1989-2021), analisando as dinâmicas raciais e a evolução das políticas migratórias americanas. A pesquisa examina como o legado histórico do tráfico transatlântico de escravizados moldou as relações entre os dois continentes e continua a impactar as políticas migratórias e o tratamento dos imigrantes africanos nos EUA. Utilizando abordagens pós-coloniais e a Teoria Crítica da Raça, o trabalho busca compreender as transformações ideológicas e políticas desse período e as barreiras impostas a esses migrantes, oferecendo uma perspectiva crítica sobre políticas migratórias e questões raciais enfrentadas pelos imigrantes africanos nos Estados Unidos.

ABSTRACT:

This article examines patterns of migration flows of African nationals to the United States between the end of the Cold War and the first administration of Donald Trump (1989–2021), with particular attention to racial dynamics and the evolution of U.S. immigration policy. It analyzes how the historical legacy of the transatlantic slave trade has structured transatlantic relations and continues to shape immigration governance and the social positioning of African immigrants in the United States. Drawing on postcolonial theory and Critical Race Theory, the study explores the ideological and political transformations that marked this period, as well as the institutional and structural barriers imposed on African migrants. By situating contemporary migration within broader historical and racialized power structures, the article offers a critical assessment of U.S. immigration policy and the racialized experiences of African immigrants.

Palavras-chave: Imigração; África; Estados Unidos da América; Políticas migratórias; Racismo

Keywords: Immigration; Africa; United States of America; Immigration policy; Racism

¹ Doutor em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Professor, Fundação Armando Álvares Penteado , São Paulo, SP, Brasil.
leite.ri@gmail.com,  <https://orcid.org/0000-0003-2712-3492>

^{II} Graduada em Relações Internacionais pela Fundação Armando Álvares Penteado; Pesquisadora, Fundação Armando Álvares Penteado , São Paulo, SP, Brasil.
carolopes1504@gmail.com,  <https://orcid.org/0000-0001-5871-9542>

INTRODUÇÃO

A imigração tem sido um dos fenômenos mais marcantes das relações internacionais ao longo da história, desempenhando um papel central nos âmbitos político, econômico e social. As travessias transatlânticas de imigrantes africanos, em particular, possuem implicações históricas, culturais e um impacto duradouro nas políticas migratórias dos Estados Unidos. A relação histórica entre países africanos e os Estados Unidos está profundamente vinculada ao tráfico transatlântico de escravizados, quando milhões de africanos foram forçados a atravessar o Atlântico rumo às Américas. Esse deslocamento forçado moldou profundamente as estruturas social, econômica e política norte-americanas, consolidando desigualdades e discriminações raciais que persistem até hoje (Gilroy, 1993).

Considerando essa problemática, o presente artigo procura responder à seguinte questão: como as políticas migratórias dos Estados Unidos entre 1989 e 2021 impactaram os fluxos migratórios africanos e reproduziram estruturas racializadas de poder? Para investigar esta questão, examinamos os dados demográficos de imigração, as legislações migratórias implementadas por diferentes administrações presidenciais, e os discursos políticos durante o período estudado.

Dessa forma, sob as lentes das abordagens

Pós-Coloniais e da Teoria Crítica da Raça, e utilizando um método qualitativo, foram examinados de maneira sistemática diferentes instrumentos normativos e políticos, incluindo legislações, ordens executivas e decretos instaurados durante os mandatos presidenciais do respectivo período de estudo. O foco documental foi delimitado a partir de critérios de relevância temática (políticas migratórias, direitos civis, segurança nacional e educação), abrangendo tanto textos legais quanto discursos oficiais associados à sua promulgação. Entre os selecionados, são destacados no trabalho os discursos de Barack Obama e Donald Trump, por representarem polos opostos na forma como a questão racial foi abordada e tematizada durante seus respectivos mandatos. A inclusão desses discursos se justifica pela centralidade da raça como eixo estruturante em suas agendas políticas e pela relevância midiática que ambos adquiriram no campo da imigração, tornando-os fontes fundamentais para análise.

Como destacam Smith (2012) e Tuhiwai (2012), a pesquisa acadêmica não é neutra, mas sim profundamente influenciada por relações de poder que determinam quais questões são consideradas dignas de investigação, quais métodos são validados e quais vozes são ouvidas ou silenciadas. Ao adotar uma perspectiva crítica, buscamos não apenas descrever os fluxos migratórios africanos para os Estados Unidos da América, mas também

analisar as estruturas de poder racial que moldam esses fluxos e as respostas políticas a eles.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para fundamentar nossa análise sobre os fluxos migratórios africanos para os Estados Unidos da América, é essencial estabelecer uma base conceitual sólida sobre migração e suas interfaces com as Relações Internacionais. James Hollifield (1992), em seu seminal *"Migration and international relations: cooperation and control in the European Community"* questiona: como é possível entender e explicar as recentes ondas migratórias? E oferece a seguinte análise:

Claramente, a migração é afetada tanto pela política internacional quanto pela política nacional; e devemos buscar entender qual peso deve ser atribuído aos fatores nacionais em oposição aos internacionais ao explicar o movimento de indivíduos através das fronteiras. Devemos ser capazes de especificar os fatores sistêmicos internacionais que afetam a migração e como eles interagem com as estruturas e políticas domésticas para influenciar os fluxos migratórios.

Além disso, é importante destacar que as políticas migratórias não são apenas instrumentos técnicos de gestão populacional, mas também expressões de visões particulares sobre identidade

nacional, pertencimento e cidadania. Como argumenta Pjinenburg e Rijken (2021), a forma como os Estados regulam a entrada e permanência de estrangeiros em seu território reflete, fundamentalmente, concepções sobre quem merece ser incluído na comunidade política e quem deve permanecer fora dela. Essas decisões, embora frequentemente justificadas em termos de segurança nacional ou interesses econômicos, estão profundamente enraizadas em narrativas racializadas sobre quem pertence legitimamente à nação.

Edward Said (1993), em seu influente *"Cultura e Imperialismo"*, fornece mais uma perspectiva valiosa para nossa análise. Como explica Marcos Lima (2021, p. 90), os conceitos de colonialidade e imperialismo em Said partem do princípio de uma cultura abrangente, que possui o poder de narrar, quanto o de bloquear e de impedir a formação de novas narrativas, que acaba por ser associada ao Estado, a um nós - uma identidade nacional exclusiva. Said identifica o atual *modus operandi* dos Estados Unidos da América como uma atualização do projeto civilizador europeu, que se dá a partir do momento que se busca "manter o refrão de reivindicar e tornar-se o guardião da democracia no mundo, a todo custo" (Lima, 2021, p. 90).

Essa noção de que certos povos precisam ser dominados ressoa nas justificativas contemporâneas para políticas migratórias restritivas, que frequentemente retratam os migrantes de

certas regiões como incapazes de se integrar à sociedade americana ou como dependentes de assistência social. Tais discursos, embora formulados em termos supostamente neutros de integração cultural ou impacto econômico, carregam ecos claros das ideologias coloniais que justificavam a dominação europeia sobre povos inferiores ou menos desenvolvidos.

A Teoria Crítica da Raça (TCR) oferece um arcabouço conceitual valioso para analisar como as políticas migratórias dos Estados Unidos da América são permeadas por dinâmicas raciais que frequentemente permanecem invisíveis ou naturalizadas no discurso público. O foco da TCR está intimamente ligado à luta contra as estruturas de poder racial, buscando interseccionar raça, racismo e poder, e desafiando o *status quo*, de modo a avançar em direção à justiça social e racial. Na obra "*A trajetória da Teoria Crítica da Raça: história, conceitos e reflexões para pensar o Brasil*" de Gianmarco Ferreira e Marcos Vinícius Queiroz (2018), são apresentados os cinco princípios compartilhados pelos teóricos da TCR, sendo eles "(a) papel central dos conceitos de raça e racismo; (b) o desafio à ideologia dominante; (c) o compromisso com a justiça social; (d) a centralidade do conhecimento experimental; e (e) a adoção de uma perspectiva interdisciplinar" (Ferreira, Queiroz, 2018, p. 214).

A TCR critica o liberalismo diretamente, ao apontar a cegueira racial existente em suas insti-

tuições e ferramentas governamentais. Embora as legislações, o sistema jurídico e as cortes superiores frequentemente defendam a neutralidade racial, essa suposta neutralidade acaba por favorecer desproporcionalmente as pessoas brancas. Os teóricos críticos buscam dismantelar essa cegueira racial, destacando que não reconhecer as disparidades raciais é ignorar a realidade social e histórica, e incentivar interpretações revisionistas sobre as leis antidiscriminação americanas que atualmente se provam inefetivas na reparação à desigualdade racial (Ferreira, Queiroz, 2018, p. 213).

No contexto específico da imigração, a TCR nos ajuda a compreender como as políticas migratórias americanas, aparentemente neutras em termos de raça, frequentemente reproduzem e reforçam hierarquias raciais. Como argumenta López (2019), a história da imigração nos Estados Unidos da América é inseparável da história da construção racial da nação americana. Desde as primeiras leis de naturalização, que limitavam a cidadania a pessoas brancas livres, até as políticas contemporâneas de controle de fronteiras, o sistema migratório americano tem servido como um mecanismo para gerenciar e preservar a composição racial do país.

Isso se manifesta de várias maneiras: nas disparidades nas taxas de aprovação de vistos para diferentes nacionalidades; nas diferentes experiências de interrogação e detenção na fronteira;

nas taxas desproporcionais de deportação para certas comunidades; e na forma como certas categorias de imigrantes são construídas discursivamente como ameaças à segurança nacional ou à identidade americana. O caso dos imigrantes africanos é particularmente revelador, pois esses indivíduos frequentemente enfrentam uma dupla barreira: além dos obstáculos comuns enfrentados por todos os imigrantes, eles também enfrentam as consequências do racismo antinegro profundamente enraizado na sociedade americana.

As análises das relações de poder e dominação no contexto pós-colonial se intensificam ao observarem como determinadas categorias sociais são colocadas em posição inferior e subalterna. O migrante não apenas atravessa fronteiras físicas, mas também esbarra em barreiras simbólicas e estruturais que o posicionam como o outro, revelando camadas de desigualdade e subalternidade que ecoam as lógicas coloniais.

A ideia de subalternidade é discutida por Patrícia Hill Collins (2000), que argumenta que a condição de silêncio é uma ideologia colonial segundo a qual grupos subordinados/subalternos se identificam de modo incondicional com os poderosos e não possuem interpretações independentes válidas de sua própria opressão (Kilomba, 2019, p. 48). Esta perspectiva é crucial para entender como os imigrantes africanos nos Estados Unidos da América são frequentemente silenciados no dis-

curso público, tendo suas experiências, conhecimentos e reivindicações desconsiderados ou distorcidos pelo discurso dominante.

Professora, quem, hoje, seria o 'subalterno'? Quem a senhora reconheceria como o 'subalterno' por excelência no mundo contemporâneo? [...] A resposta dada por Spivak a tal questionamento me marcaria profundamente, ecoando dentro de mim desde então: "-- o 'migrante'; ou, a 'migrante irregular'", ela respondera. (Yamato, 2021, p. 157).

Como afirma Doty (2009, p. 183 *apud* Yamato, 2021, p. 171): "Existem muitas fronteiras no mundo que criam um Eu e um Outro, um sujeito que pertence e um que não pertence, um que pode ser chamado de cidadão e aquele cuja própria existência em dado lugar é considerada ilegal.". Esta criação de fronteiras - não apenas físicas, mas também simbólicas, legais e sociais - é central para a experiência dos imigrantes africanos nos Estados Unidos da América. As políticas migratórias funcionam como mecanismos de criação e manutenção dessas fronteiras, determinando quem pertence e quem não pertence, quem é cidadão e quem é ilegal, quem merece direitos e proteções e quem pode ser detido, deportado ou deixado à margem da sociedade.

Instituições públicas e privadas regulam e disseminam modos de funcionamento

que não apenas homogeneízam um determinado sistema de valores, mas também padronizam o perfil daqueles que ocupam posições de poder -- em todos os campos, esse perfil é majoritariamente cisgênero, branco e masculino, de modo que a hierarquia das relações de dominação, desenhada há séculos pelos desenvolvedores do capitalismo, é mantida. (Silva, 2023, p. 22)

A padronização do perfil daqueles que ocupam posições de poder é fundamental para compreender como as políticas migratórias são formuladas e implementadas. As instituições responsáveis pela política migratória americana - desde o Congresso até o Departamento de Segurança Interna, passando pelos tribunais de imigração e pelas agências de controle de fronteiras - são dominadas por indivíduos que não compartilham as experiências, perspectivas ou interesses dos imigrantes africanos. Isso resulta em políticas que frequentemente falham em considerar as necessidades e vulnerabilidades específicas desses migrantes, reproduzindo padrões históricos de exclusão e marginalização.

A MIGRAÇÃO AFRICANA PARA OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O Legado do Tráfico Transatlântico de Escravizados

A história da imigração africana aos Estados Unidos da América se inicia durante o período colonial - através da migração forçada pelo tráfico transatlântico, cerca de 20 milhões de africanos foram trazidos às Américas até 1800 (Gordon, 1998, p. 83). As primeiras chegadas de africanos às colônias americanas ocorreram no início do século XVII, o primeiro registro da passagem de escravizados da África para essa região ocorreu em 1519, para Porto Rico -- atualmente território dos Estados Unidos da América (Capps, McCabe, Fix, 2011, p. 3).

Ao longo da pesquisa, constatou-se que é impossível determinar com precisão o número de pessoas envolvidas na imigração forçada gerada pelo comércio afro-europeu entre os séculos XV e XIX, devido à negligência histórica com essa área de estudo por décadas. O autor Philip Curtin (1972), em sua obra *"The Atlantic Slave Trade: A Census"* buscou mensurar quantas pessoas foram levadas, em quais épocas, de que partes da África e para quais destinos, dentro de uma perspectiva atlântica.

Curtin (1972, p. 3) destaca a importância desse esforço de quantificação:

O impacto do tráfico de escravizados nas sociedades africanas é uma questão crucial para a historiografia africana. Para as Américas, tanto do Norte quanto do Sul, os africanos que chegaram por meio do tráfico de escravizados foram os imigrantes mais numerosos do Velho Mundo até o final do século XVIII. Hoje, seus descendentes constituem a maior minoria racial em muitos países. (Curtin, 1972, p. 3)

As principais regiões africanas de origem do tráfico negreiro ajudam a compreender a comple-

xidade desse fenômeno migratório. Foram identificadas oito grandes regiões na costa africana, cada uma com características econômicas e sociais específicas que influenciaram o comércio de escravizados. Entre essas regiões, destacam-se a Costa Ocidental, especialmente a região da Senegâmbia e da Alta Guiné, além da Costa dos Escravos, que compreendia partes dos atuais Togo e Nigéria. Cada uma dessas áreas fornecia, em diferentes proporções e períodos, milhões de africanos escravizados ao longo dos séculos do tráfico, contribuindo para a formação das comunidades afrodescendentes nas Américas (Eltis, 2001, p. 31).

Tabela 1 - Volume de Partidas de Escravizados Transatlânticos por Região (em milhares)

Volume de Partidas de Escravizados Transatlânticos por Região (em milhares)									
Ano	Senegâmbia	Serra Leoa	Costa do Vento	Costa do Ouro	Baía do Benim	Baía de Biafra	África Centro-Oeste	Sudeste da África	Todas as Regiões
1519–1600	10,70	2,00	-	10,70	10,70	10,70	221,20	-	266,00
1601–1650	6,40	-	-	5,20	25,50	8,50	461,90	2,00	503,50
1651–1675	17,70	0,40	0,10	35,40	58,60	8,60	104,30	1,20	239,80
1676–1700	36,50	3,50	0,70	50,30	51,50	51,50	132,60	10,90	509,50
1701–1725	39,90	7,10	4,20	181,70	45,80	51,40	257,20	14,40	958,60
1726–1750	69,90	10,50	14,30	186,30	166,00	160,00	552,80	5,40	1311,30
1751–1775	130,40	96,90	105,10	263,90	340,10	340,40	714,90	3,30	1905,20
1776–1800	72,40	106,00	19,50	240,70	360,40	319,40	816,20	41,20	1921,10
1801–1825	91,70	69,70	24,00	69,00	260,30	260,30	700,90	131,80	1610,60
1826–1850	22,80	100,40	14,40		191,50	191,50	770,60	247,50	1604,50
1851–1867		16,10	0,60		0,00	7,30	155,00	26,80	231,70
Todos os Anos	498,50	412,70	183,00	1043,20	2045,60	1517,90	4887,50	484,50	11062,00
Participação no Comércio	4,50%	3,70%	1,70%	9,40%	18,40%	13,70%	44,20%	4,40%	100,00%

Fonte: Autores (adaptado de Eltis – 2001, p. 33)

Berlin (1996, p. 254) em sua obra *"From Creole to African: Atlantic Creoles and the Origins of African-American Society in Mainland North America"* destaca que:

A vida negra na América do Norte continental não se originou na África ou na América, mas no submundo entre os continentes. Ao longo da periferia do Atlântico---primeiro na África, depois na Europa e finalmente nas Américas--- a sociedade afro-americana foi um produto do encontro monumental entre africanos e europeus e de seu encontro igualmente fatídico com os povos das Américas. Embora as feições dessas novas pessoas do Atlântico---crioulo atlântico---pudessem apresentar características da África, Europa ou Américas, total ou parcialmente, seus começos, estritamente falando, não estavam em nenhum desses lugares. Em vez disso, por suas experiências e, às vezes, por suas próprias pessoas, eles se tornaram parte dos três mundos que se encontraram ao longo da costa atlântica. (Berlin, 1996, p. 254)

Paul Gilroy (1993), em *"O Atlântico Negro: Modernidade e dupla consciência"*, utiliza a metáfora do navio negreiro como um símbolo central para compreender as dinâmicas da diáspora africana. O navio é descrito como um sistema vivo, um espaço micro-cultural e micropolítico em constante movimento, onde ideias, ativistas e artefatos culturais e políticos são postos em circulação. Esse

sistema representa a hibridez intrínseca das trocas culturais no Atlântico Negro, uma característica que, segundo Gilroy, é fundamental para compreender a história política e cultural negra no Ocidente (Santos, 2002, p. 274).

Santos (2002, p. 274) destaca o argumento central de Gilroy (1993):

As relações estabelecidas em decorrência da diáspora favorecem a formação de um circuito comunicativo que extrapola as fronteiras étnicas do Estado nação, permitindo às populações dispersas conversar, interagir e efetuar trocas culturais. O mar indica idéia de contaminação, mistura, movimento, coerente com a perspectiva de análise adotada que situa o mundo do Atlântico Negro em uma rede entrelaçada entre o local e o global. O navio representa "um sistema vivo, microcultural e micropolítico em movimento que coloca em circulação, idéias, ativistas, artefatos culturais e políticos". (Gilroy, 1993 apud Santos, 2002, p. 274).

Migração Voluntária Africana para os Estados Unidos da América: Padrões e Tendências

A migração voluntária em grande escala da África para os Estados Unidos da América é um fenômeno relativamente recente. Segundo Capps *et al* (2011), os imigrantes negros africanos com destino aos Estados Unidos da América historicamente se originam principalmente na África Oci-

dental e em nações de língua inglesa. Embora a maioria dos africanos nos EUA se identifique como negra em pesquisas oficiais, tal identificação não é universal. Os autores observam que:

A proporção de imigrantes negros da maioria dos países da África Subsaariana ultrapassou três quartos, sendo a exceção mais notável a África do Sul, que enviou predominantemente imigrantes brancos para os Estados Unidos. Os países da África do Norte geralmente têm populações negras menores e poucos de seus imigrantes para os Estados Unidos são negros. Em contraste com a Europa, os Estados Unidos recebem relativamente poucos imigrantes da África do Norte, de modo que a proporção de negros entre os imigrantes africanos para os Estados Unidos é muito maior do que na Europa" (Capps, McCabe, Fix, 2011, p. 4).

April Gordon em sua obra *"The New Diaspora-African Immigration to the United States"* (1998), explica que em países com economias estagnadas ou em deterioração, como a maioria dos da África Subsaariana, torna-se impossível absorver a mão de obra qualificada. A emigração para países desenvolvidos torna-se então a única ou a mais desejável alternativa para muitos desses trabalhadores. Por outro lado, os não qualificados, devido às limitações financeiras, educacionais e linguísticas, migram principalmente para países africanos vizinhos em busca de trabalho.

Na mesma obra, Capps, McCabe e Fix (2011) apontam que entre os imigrantes negros africanos há uma baixa estimativa de imigração não-documentada, cerca de 21%. Normalmente a imigração ilegal é associada a imigrantes latinos, especialmente aqueles oriundos do México e América Central. O status legal está intrinsecamente relacionado à integração profissional, acadêmica e acesso à saúde. Diante das baixas porcentagens de imigração não-autorizada, imigrantes africanos possuem melhores perspectivas em relação aos demais grupos (Capps, McCabe, Fix, 2011, p. 6).

Entre 1900 e 1950, mais de 31 mil africanos migraram para o país (Gordon, 1998, p. 83). E entre as décadas de 1960 e 1970, o fluxo migratório de jovens adultos aumentou significativamente sobre o preceito da reunião familiar com seus ascendentes, como também na busca por melhores oportunidades profissionais (Gordon, 1998, p. 89).

Um crescimento extraordinário na população de imigrantes africanos negros ocorreu nas últimas décadas, impulsionado por uma combinação de fatores: as reformas nas leis de imigração, incluindo o *Diversity Visa Program*; a deterioração econômica e política em vários países africanos; o desenvolvimento de redes de migrantes que facilitaram novos fluxos; e a crescente globalização das oportunidades educacionais e profissionais.

Em 1980, a população total de negros nascidos no exterior era de 816.000, sendo

apenas 64.000 deles nascidos na África (veja a Tabela 1). Em 2009, a população total de imigrantes negros quadruplicou para 3,3 milhões, enquanto a população de imigrantes negros africanos aumentou em um fator de 16, alcançando 1,1 milhão. Cerca da metade desse aumento ocorreu na última década, uma vez que havia apenas 574.000 imigrantes negros de origem africana em 2000 (Capps, McCabe, Fix, 2011, p. 2).

Tabela 2 - Crescimento da População de Imigrantes nos EUA por Origem e Raça (1980-2008/09)

Ano	1980 (milhares)	1990 (milhares)	% Mudança 1980-1990	2000 (milhares)	% Mudança 1990-2000	2008-2009 (milhares)	% Mudança 2000-2008- 2009
Todos os Imigrantes	14.079	19.682	40%	31.133	58%	38.234	23%
Todos os Imigrantes Negros	816	1.447	77%	2.425	68%	3.267	34%
Imigrantes Africanos Negros	64	184	188%	574	212%	1.081	88%
Imigrantes Caribenhos Negros	453	897	98%	1.428	59%	1.701	19%
Imigrantes Negros de Outras Regiões	299	366	22%	433	18%	485	12%

Fonte: Autores (adaptado de CAPPS, Randy; MCCABE, Kristen; FIX, Michael – 2011, p. 3.)

Nota: Imigrantes "negros" são aqueles que responderam "negro" somente ou em combinação com qualquer outra raça, para a questão sobre raça na pesquisa em 2000 e 2008-09. Em 1980 e 1990, os respondentes não tinham a opção de múltiplas respostas de raça, então as respostas para esses anos são apenas para a raça negra.

Evolução das Políticas Migratórias Americanas (1989-2017)

A Lei Hart-Celler e o Início de uma Nova Era

Os Estados Unidos da América se tornaram uma opção sedutora para muitos migrantes a partir de 1965, com a alteração do *Immigration and Nationality Act*, ou mais conhecida como Lei Hart-Celler, conjunto de leis base do sistema de imigração (Cunha, 2012, p.56). Em 3 de outubro de 1965, na base da Estátua da Liberdade e com a ilha de Manhattan brilhando ao fundo, o presidente Lyndon B. Johnson assinou o *Immigration and Nationality Act*, também conhecido como *Hart-Celler Act*.

Johnson, em seu discurso na cerimônia de assinatura, disse:

Bem atrás de mim, vocês podem ver Ellis Island, cujos corredores vazios ecoam hoje o som alegre de vozes de tempos passados. E hoje todos nós podemos acreditar que a lâmpada desta grande e velha dama está mais brilhante---e que a porta dourada que ela guarda brilha ainda mais intensamente à luz de uma maior liberdade para as pessoas de todos os países do mundo (Johnson, 1985).

A alteração teve o objetivo de abolir um sistema que antes favorecia a entrada de imigrantes do norte da Europa e das Ilhas Britânicas nos Estados Unidos da América, e que discriminava

imigrantes do sul e leste da Europa, assim como impedia a entrada de asiáticos e não-brancos (Gordon, 1998, p.82). A antiga *Johnson-Reed Act* de 1924 selecionava imigrantes principalmente com base na sua raça e ascendência.

O Senador Sam Ervin (D-N.C.) expressou sua oposição dizendo que se opunha à ideia de dar às pessoas da Etiópia o mesmo direito de imigrar para os Estados Unidos da América que as pessoas de Inglaterra, França, Alemanha ou Holanda. "Com todo o respeito pela Etiópia", disse Ervin, "não conheço nenhuma contribuição que a Etiópia tenha feito para a construção da América". Em vez de dar preferência aos imigrantes cujas habilidades fossem "particularmente benéficas" para os Estados Unidos da América, optou-se por priorizar aqueles que já tinham familiares no país, com a criação de uma nova categoria de preferência para irmãos e irmãs adultos de cidadãos americanos naturalizados.

Esta reforma legislativa representou um marco na história das políticas migratórias americanas, pois pela primeira vez o país abandonou explicitamente um sistema que discriminava com base na origem nacional. No entanto, é importante ressaltar que, embora a lei tenha eliminado o racismo explícito das políticas de imigração, ela não eliminou os vieses raciais implícitos que continuam a moldar a implementação dessas políticas, nem abordou as desigualdades estruturais que dificultam a migração de populações economicamente desfavorecidas.

Governo de George H. W. Bush (1989-1993) e o Immigration Act de 1990

Durante o governo de George H. W. Bush (1989-1993), foi assinada uma das medidas mais importantes no cenário da imigração do país, o *Immigration Act of 1990*. O ato legislativo expandiu a quantidade anual de vistos cedidos a imigrantes, principalmente pela inauguração do *Diversity Immigrant Visa* ou *Green Card Lottery*, que concedia cerca de 3.850 vistos de residência permanente à nacionais de países diversos, como forma de diversificar o cenário populacional do país norte-americano. A categoria se trata de um sorteio anual de uma pequena parcela dos vistos disponibilizados (na época, 8%) para aqueles que cumprissem os determinados pré-requisitos. O programa excluía países de alta admissão de vistos, como países europeus, e reservava 55 mil vistos de imigrantes de regiões de baixa admissão.

O *Diversity Immigrant Visa* obteve um impacto significativo para o futuro da imigração africana para os Estados Unidos da América. Além da viabilização através de demais reformas políticas, o programa de diversidade em 1995 destinou 20 mil vistos para países africanos, representando cerca de 37% dos vistos disponíveis para o *Diversity Immigrant Visa* (Gordon, 1998, p. 88). Em *"Diverse Streams: African Migration to the United States"* os autores indicam que imi-

grantes africanos têm uma maior probabilidade de terem sido admitidos pelo programa de diversidade ou como refugiados do que imigrantes da maioria das outras regiões do mundo (Capps, McCabe, Fix, 2011, p. 8).

Ambas legislações revelam uma dualidade que pode ser problematizada através das Teorias Pós-Coloniais e Teoria Crítica da Raça. De um lado, a retórica da diversidade sugere uma abertura para fluxos migratórios historicamente marginalizados, mas condicionada por critérios que reiteram padrões ocidentais de capital humano e reforçam a posição dos Estados Unidos como árbitro da mobilidade global. De outro, a TCR permite observar como essa política, ainda que amplie numericamente a presença de imigrantes africanos, opera dentro de uma lógica de seletividade que favorece elites e não confronta o racismo estrutural que permeia a sociedade norte-americana. Nesse sentido, estas não apenas diversificam a composição demográfica, mas também inscrevem desigualdades coloniais e raciais, funcionando mais como instrumento de legitimação estatal do que como ruptura efetiva das hierarquias históricas.

Governo de Bill Clinton (1993-2001) e o Foco na Segurança das Fronteiras

Durante a gestão presidencial de Bill Clinton (1993-2001) a consolidação das ideias de defe-

sa das fronteiras foi crucial, tendo em vista a oposição da população quanto aos movimentos de imigrações ilegais. Em seu mandato foi instaurado um conjunto de leis de operações estratégicas chamadas de *U.S. Border Control*, como a *Hold the Line* (1993) no Texas que desestimulava a imigração ilegal pelo número de contingência de agentes na fronteira; a *Gatekeeper* (1994), na Califórnia com os mesmos objetivos; *Rio Grande* (1997); e *Safeguard* (1999), no Arizona (Cunha, 2012, p. 70).

Em 1996, foi aprovada como lei federal a mais importante legislação migratória da gestão Clinton, a *Illegal Immigration Reform and Immigrant Responsibility Act (IIRIRA)*, que impunha punição sobre imigrantes que estivessem ilegais por mais de 180 dias, além de obrigar a necessidade de documentação do status de legalidade dos empregados, assim como o aumento de agentes nas fronteiras e da burocracia para a entrada legal de imigrantes.

No entanto, as preocupações da população americana em relação aos imigrantes e a questão da ilegalidade intensificaram as tensões no ano 2000 devido às ameaças de terrorismo. Após os ataques ao *World Trade Center* em 2001, é notória a mudança brusca na política externa americana com foco total na segurança e defesa do país, o que consequentemente impactou fortemente as questões migratórias. Além das alterações nas operações de defesa das fronteiras, todo o proces-

so migratório americano foi revisado.

Nesse contexto, o legado das políticas de Bill Clinton se torna evidente: ao consolidar a securitização das fronteiras e endurecer a legislação migratória, seu governo reforçou a associação racista e determinante de comunidades não-brancas. Assim, as medidas de Clinton não apenas

prepararam o terreno para a intensificação da vigilância e deportação após 2001, mas também revelaram como discursos de soberania e segurança se entrelaçam com exclusões raciais e hierarquias pós-coloniais.

Tabela 3 - Imigrantes Africanos Negros nos Estados Unidos por País de Origem (1980-2008/2009)

		Número de Imigrantes (milhares)				Percentual de Imigrantes Africanos Negros			
		1980	1990	2000	2008-2009	1980	1990	2000	2008-2009
Imigrantes Africanos Negros		64	184	574	1081	100	100	100	100
País de Origem	Nigéria	24	56	133	201	37	30	23	19
	Etiópia	5	34	66	143	9	18	12	13
	Gana	8	20	65	110	12	11	11	10
	Quênia	2	6	29	68	3	4	5	6
	Somália	0	1	35	67	0	1	6	6
	Libéria	3	10	39	64	5	6	7	6
	Sudão	0	3	13	34	1	2	2	3
	Serra Leoa	2	6	20	34	3	3	3	3
	Camarões	1	3	12	30	2	2	2	3
	Cabo Verde	2	4	10	22	3	2	2	2
	Eritreia	0	0	17	22	0	0	3	2
	Senegal	0	2	9	16	0	1	2	1
	Uganda	1	4	7	14	2	2	1	1
	África do Sul	1	3	5	11	1	2	1	1
	Guiné	0	1	0	11	0	0	0	1
	Zimbábue	1	1	6	11	2	1	1	1
	Tanzânia	1	1	4	10	1	1	1	1
	Egito	0	0	4	7	0	0	1	1
	Marrocos	0	0	2	5	0	0	0	0
	Outros da África Ocidental	1	3	0	52	1	1	0	5
	Outros da África Oriental	0	0	0	22	0	0	0	2
	Outros Países Africanos	6	13	97	127	9	7	17	12

Nota: Pesquisa realizada antes do censo de 2000, eritreus classificados como etíopes, devido a independência da Eritreia da Etiópia apenas em 1993.

Fonte: Autores (adaptado de Capps; McCabe; Fix – 2011, p. 4)

Governo de George W. Bush (2001-2009) e a Era Pós-11 de Setembro

Com a gestão de George W. Bush (2001-2009), foram aprovadas medidas como o *USA Patriot Act* que expandiu o arcabouço do *Anti-Terrorism and Effective Death Penalty Act de 1996*, argumentado como uma medida voltada globalmente para o biopoder, no sentido controle populacional e gerenciamento de riscos, e implementação de uma lei direcionada a estrangeiros e suspeitos de terrorismo. Atos como o *Enhanced Border Security and Visa Entry Reform Act of 2002*, expandiram o orçamento e as equipes de aprimoramento da fiscalização migratória. A lei autorizou a contratação de investigadores e autoridades para melhores procedimentos da triagem de admissão, assim como mecanismos para rastreamento de estrangeiros a serem deportados do país. Em 2004, foi implantado o *Intelligence Reform and Terrorism Prevention Act*, que trata sobre diversos aspectos quanto à securitização dos Estados Unidos da América.

Em 2005, a lei *Anti Terrorism and Illegal Immigration Control Act* foi aprovada com o objetivo de controlar ainda mais a entrada ilegal nas fronteiras americanas - "reforçar a aplicação das leis de imigração, melhorar a segurança nas fronteiras e para outros fins das leis de imigração, para aumentar a segurança nas fronteiras e para outros

propósitos." - iniciando as medidas de construção de cercas nas mesmas, concretizada com a lei *Secure Fence Act* de 2006, o que também daria recursos e embasamento posteriormente ao muro construído entre Estados Unidos da América e México, durante o governo Trump.

Durante os oito anos de administração, avanços foram realizados em prol do engajamento dos Estados Unidos da América em relação às suas relações com países africanos. Iniciativas de "tornar o mundo mais livre, seguro e próspero" (Frazer, 2010, 95), a política americana em relação à África visava apoiar a disseminação da liberdade política, expandir oportunidades e crescimento econômico, combate a epidemias, conflitos e terrorismo.

Considerando as políticas internas do governo Bush diante do cenário migratório, é possível estabelecer um paralelo direto com o conceito de subalternidade dos migrantes. Medidas como o *USA Patriot Act*, o *Enhanced Border Security and Visa Entry Reform Act* e o *Secure Fence Act* institucionalizaram os estrangeiros como figuras de risco, reforçando hierarquias de pertencimento e marginalização. A intensificação da vigilância, do rastreamento e das deportações produziu uma lógica de exclusão que reafirma a colonialidade do poder e os pactos da branquitude, delimitando quem pode circular e quem deve ser contido.

No plano externo, a política norte-

americana em relação à África, apresentada sob o discurso de “tornar o mundo mais livre, seguro e próspero”, reproduziu dinâmicas semelhantes, a agenda manteve os países africanos em posição subalterna, dependentes das narrativas e instituições ocidentais. Assim como o migrante dentro das fronteiras, as nações africanas foram enquadradas em uma lógica de tutela, na qual os Estados Unidos definem os parâmetros da liberdade e da prosperidade.

Governo de Barack Obama (2009-2017) e o Mito Pós-Racial

A administração de Barack Obama (2009-2017) foi celebrada como um momento marcante na política americana e nas relações raciais do país, pelo fato de se tornar o primeiro presidente negro e afro-americano dos Estados Unidos da América. Sua gestão foi caracterizada pela promessa de articulação de reforma das políticas migratórias no país, que consistia na regularização de imigrantes não-documentados residentes no país, assim como reforços das fronteiras e redução da burocracia nos procedimentos (Da Silva, Da Silva, 2021, p. 6).

De 2001 a 2010, africanos representaram 28,4% das chegadas de refugiados e 21,2% das pessoas que receberam asilo nos EUA. Os principais países de origem foram Somália (40,0%), Libéria (16,0%), Sudão (12,6%), Etiópia

(7,6%) e Burundi (6,6%), entre outros. Adicionalmente, cerca de 4.550 africanos receberam proteção temporária (TPS), com destaque para sudaneses, somalianos e liberianos (McCabe, 2011, s/p).

De acordo com o *American Community Survey* de 2010, cerca de 13% da população americana era composta por imigrantes em um geral, representando um total de 40 milhões de estrangeiros, ou 13% da população total na época. Em 2010, cerca de 4% dos imigrantes voluntários negros africanos possuíam como destino os Estados Unidos da América, ocupando o quinto lugar, atrás da França, Costa do Marfim, África do Sul e Arábia Saudita, e logo a frente do Reino Unido, Espanha e Itália. Se tornando pouco tempo depois o principal destino para a maior parte dos migrantes da África Subsaariana fora do continente. (Capps, McCabe, Fix, 2011, p. 3)

Capps, McCabe e Fix (2011, p. 20) observam:

Em resumo, africanos negros são um dos grupos de imigrantes que mais crescem nos EUA, e seus fluxos não parecem ter sido afetados pela recessão [de 2008]. A maioria é admitida como refugiada, para reunir-se com familiares ou através do programa de diversidade --- e nenhum desses canais está vinculado às condições econômicas. Imigrantes africanos negros estão altamente concentrados em alguns estados com grandes populações negras

em geral e em alguns outros com populações significativas de refugiados. (Capps, McCabe, Fix, 2011, p. 20)

O programa *Deferred Action for Childhood Arrivals*, ou *DACA*, foi estabelecido como medida de permissão temporária de moradia e trabalho, para imigrantes que entraram no país ilegalmente enquanto menores de idade, com o objetivo de evitar a deportação desses imigrantes e consequentemente a separação das famílias - permitindo também a regularização junto às autoridades e contribuição na mão de obra no mercado americano posteriormente. Em 2014, o programa quase foi expandido para incluir os pais de residentes legais americanos por meio do *Deferred Action for Parents of Americans* (*DAPA*). No entanto, sua expansão foi contestada na Suprema Corte e, portanto, não aprovada (Hutchinson, 2020, p. 6).

Hutchison (2020, p. 6) cita Hing (2018):

Durante seus oito anos no cargo, sua administração removeu formalmente mais de três milhões de não-cidadãos, em comparação com dois milhões durante o mandato de George W. Bush e cerca de 900.000 sob a administração de Bill Clinton... Quando deixou o cargo, Obama era definitivamente o campeão reinante de deportações. (Hing, 2018 *apud* Hutchinson, 2020, p. 6)

Hing *apud* Hutchinson (2020) atribui o au-

mento acentuado nos números de deportação a mudanças nas prioridades de fiscalização: a remoção formal de criminosos e daqueles que cruzaram a fronteira de forma ilegal. No entanto, o aumento nas deportações durante o governo Obama supera não apenas os números associados a seus predecessores Bush e Clinton, mas também os de Trump. No auge, a administração Obama deportou 409.849 imigrantes em 2012, enquanto o recorde de Trump, apesar de sua retórica, representa pouco mais da metade desse número, com sua administração conseguindo remover 256.085 deportados em 2018.

Durante suas campanhas presidenciais e sua gestão como presidente, Barack Obama destacou a importância da união entre os cidadãos americanos, com especial atenção às questões raciais do país. Em um discurso marcante realizado em março de 2008, na Filadélfia, enquanto ainda ocupava o cargo de senador por Illinois, Obama afirmou que sua campanha presidencial estava fundamentada na continuidade de "uma longa marcha daqueles que vieram antes de nós, uma marcha por uma América mais justa, mais igual, mais livre, mais solidária e mais próspera".

Ainda no mesmo discurso de campanha, Obama reconheceu que o impasse racial nos Estados Unidos da América é uma questão histórica que não pode ser resolvida em um único ciclo eleitoral ou por meio de uma única candidatura. Ape-

sar disso, enfatizou que "trabalhando em conjunto, podemos ultrapassar algumas das nossas velhas feridas raciais e que, de fato, não temos escolha se quisermos continuar no caminho de uma união mais perfeita".

O impacto dessa abordagem é analisado em *"Barack Obama and the Politics of Race: The Myth of Post-Racism in America"* (2010), de Martell Teasley e David Ikard. Os autores destacam que a presidência de Obama gerou de fato um sentimento de otimismo em relação a temas como raça, classe e gênero. Contudo, alertam que ainda há "um longo caminho a percorrer em várias frentes socioeconômicas antes de realizarmos uma verdadeira transcendência racial" (Teasley, Ikard, 2010, p. 413).

Curtis (2009, p. 6, *apud* Teasley, Ikard, 2010, p. 421) afirma:

As mudanças em nossa sociedade, incluindo a eleição de nosso primeiro presidente afro-americano, não sinalizam uma mudança em nossa [temperatura racial] . . . [nem] significam que a dificuldade da escalada [para a prosperidade socioeconômica] foi eliminada para todos os outros. (Curtis, 2009, p. 6, *apud* Teasley, Ikard, 2010, p. 421)

A retórica progressista conviveu com políticas que reforçaram mecanismos de exclusão e controle, reafirmando hierarquias coloniais sobre quem pertence e quem deve ser removido. Assim,

o legado de Obama, celebrado como símbolo de avanço racial e social, torna-se paradoxal ao aprofundar práticas de marginalização e fragilização das comunidades migrantes, evidenciando que a promessa de integração foi acompanhada por ações que perpetuaram desigualdades estruturais.

Governo de Donald Trump (2017-2021) e a Política de Tolerância Zero

A campanha presidencial de 2016 de Trump fez da imigração um tema central, assim como em todo seu primeiro mandato. Constantemente, o então presidente estadunidense reforçou sua crítica à política de imigração, retratando os imigrantes como um fardo para a economia dos EUA e uma ameaça aos valores americanos. Em seu primeiro discurso perante uma sessão conjunta do Congresso, afirmou: "Ao finalmente fazer valer nossas leis de imigração, nós aumentaremos os salários, ajudaremos os desempregados, economizaremos bilhões e bilhões de dólares, e faremos nossas comunidades mais seguras." (Esbaugh-Soha, 2021, p. 781)

Logo após sua admissão ao cargo, em janeiro de 2017, Trump anunciou uma série de ordens executivas relacionadas a proteção de fronteiras e a aplicação das leis imigratórias mais estritas, de modo a garantir que indivíduos que representassem ameaça à segurança nacional não adentrassem

sem ou permanecessem no país - sendo a maior prioridade do Homeland Department a proteção do povo americano.

Entre suas promessas, em seu primeiro mês de governo, Trump assinou a ordem executiva nº13769: *Protecting the Nation From Foreign Terrorist Entry Into the United States*, chamada comumente de *Muslim Ban*, estabelecendo a proibição de entrada de estrangeiros muçulmanos cidadãos da Síria, Irã, Sudão, Líbia, Somália e Iêmen por 90 dias - de modo a reduzir o número limite de refugiados a serem aceitos em 2017 para 50 mil (Da Silva, Da Silva, 2021, p. 10).

A ordem executiva foi suspensa pelo Congresso e encerrada pela Casa Branca, no entanto, teve como subsequência outras duas tentativas de banimento, baseadas na justificativa de segurança nacional e segurança pública da população americana, analisando caso a caso os indivíduos de origem dos seguintes países: Irã, Líbia, Chade, Coreia do Norte, Síria, Somália, Venezuela e Iêmen. (Sagás, Roman, 2020, p. 30 a 35).

Além disso, em paralelo, também era emitida a ordem executiva nº13767: *Border Security and Immigration Enforcement Improvements*, que revisava o orçamento para a construção do muro na fronteira entre Estados Unidos da América e México. Da Silva e Da Silva (2021, p. 10) descrevem a situação:

Todavia, houve uma paralisação do governo norte americano, que ficou conhecida como o maior shutdown da história, pois, Trump havia solicitado 5,7 bilhões de dólares para a construção do muro, sendo que, em sua campanha, afirmava que nada sairia do orçamento do país, e que o México seria o responsável pelo pagamento total (HOLLAND, COWAN, 2019). Segundo o Border Wall Status, postado em dezembro de 2020, foram construídos 438 milhas de fronteiras com mais de 9 metros, dentre elas, 365 milhas foram substituições de cercas existentes, 33 milhas de parede secundária e 40 milhas de extensão, que antes não existiam. (Da Silva e Da Silva, 2021, p. 10)

Seu mandato foi marcado por políticas rígidas e de tolerância zero à imigração ilegal. Foram intensificadas as patrulhas nas fronteiras, com cortes de cerca de 18,2% na emissão de *green cards* e redução de 5,2 milhões de vistos de trabalho, estudo e turismo em 2016. Ademais, mudanças relacionadas a obrigatoriedade de entrevistas para candidatos a visto americano também foram revistas, assim como o aumento do rigor de aplicabilidade (o que teve impacto direto no processamento dos vistos ao redor do mundo), e em outro extremo, a redução drástica dos critérios de elegibilidade para solicitações de asilo. Pierce, Bolter e Selee (2018, p. 1) ressaltam:

Todas essas ações avançam os Estados

Unidos em direção aos objetivos finais da administração de reduzir as admissões de imigrantes e expandir as deportações. Muitas dessas medidas já começaram a impactar imigrantes, suas famílias, empregadores e as comunidades em que residem. [...] Em um rompimento acentuado com o consenso duradouro e geralmente bipartidário entre os líderes de ambos os principais partidos políticos de que a imigração é um benefício líquido para a sociedade e a economia, a Casa Branca enquadrou os imigrantes, legais e não autorizados, como uma ameaça à segurança econômica e nacional dos americanos, e abraçou a ideia de fazer cortes profundos na imigração legal. As palavras e ações do presidente sobre imigração significam uma mudança fundamental no pensamento e na política sobre a direção da imigração e o futuro da América. (Pierce, Bolter e Selee, 2018, p. 1)

A administração também encerrou proteções humanitárias, na forma de Status de Proteção Temporária (TPS), para centenas de milhares de migrantes, muitos dos quais imigraram para os Estados Unidos da América há décadas. Além disso, reuniu esforços para encerrar o *DACA* e separar pais migrantes não autorizados e crianças apreendidas na fronteira sudoeste, como parte da política de tolerância zero que exige a criminalização de todos os adultos que entram ilegalmente no país (Pierce, Bolter, Selee, 2018, p. 1 e 6). Os autores Pierce, Bolter e Selee também apontam em "*U.S. Immigration Policy Under Trump: Deep Changes*

and Lasting Impacts" (2021, p. 7-9) como Trump incentivou o Serviço de Cidadania e Imigração dos EUA (*USCIS*) a ser mais criterioso na aprovação de pedidos, assim como adotou várias medidas adicionais para reduzir o número de vistos emitidos.

Assim como prometido em sua campanha, Trump deu continuidade às suas ameaças contra os imigrantes, especialmente no que diz respeito às deportações, implementando restrições a programas como o *DACA*, mencionado anteriormente. No entanto, suas medidas não resultaram em deportações em massa como inicialmente planejado, mas "essencialmente colocaram os imigrantes em um estado de "deportabilidade" - uma situação legal ambígua que aumenta sua vulnerabilidade à exploração" (Sagás, Roman 2020, p. 49). Essa estratégia pode ser interpretada como uma forma de manter um ambiente hostil e imprevisível para os imigrantes, perpetuando a incerteza e o medo.

Apesar das diversas tentativas de suprimir a comunidade negra e imigrante nos EUA, de acordo com o relatório "*One-in-Ten Black People Living in the U.S. Are Immigrants*" do Pew Research Center perante os dados do Censo dos EUA de 2006-2029 (Greenwood, 2022), a porcentagem da população negra que migrou para os Estados Unidos da América mais do que triplicou nos últimos 40 anos.

Segundo o relatório, no ano fiscal de 2019, cerca de 144.000 imigrantes do Caribe e 92.000 da África Subsaariana foram admitidos nos Estados

Unidos da América. Aproximadamente 25% dos imigrantes da África Subsaariana e Caribe foram admitidos como refugiados ou asilados, sendo imigrantes da República Democrática do Congo o maior grupo na categoria referente à África Subsaariana e Cuba referente ao Caribe. São perceptíveis as diferenças entre as admissões a partir do *Diversity Visa*, menos de 5% da população estrangeira admitida nos EUA em 2019 tinha utilizado o programa, mas essa proporção sobe para 12% entre os originários da África Subsaariana, sendo novamente a República Democrática do Congo o principal país de origem desta classificação. Três quartos dos imigrantes africanos chegaram aos EUA em 2000 ou depois, sendo que 43% chegaram entre 2010 e 2019.

No entanto, ainda com tamanho crescimento da população de imigrantes negros nos Estados Unidos da América, a comunidade negra segue enfrentando desafios relacionados à imigração, enraizados na discriminação racial. Karla McKanders em *"Immigration and Racial Justice: Enforcing the Borders of Blackness"* (2020), discute sobre o fato de que as estatísticas do *Department of Homeland Security*, na interseção entre imigração e raça, há maiores probabilidades de imigrantes africanos serem detidos e deportados do que outros imigrantes. McKanders (2020, p. 1145 e 1146) observa:

Ao entrarem nos Estados Unidos, a raça --- negritude --- torna-se um identificador

primário. Definir quem se encaixa na construção social de "imigrante negro" revela os limites impostos dentro de um sistema racializado onde a raça é socialmente construída. Estudiosos do direito que analisam o "crimigração" têm teorizado por muito tempo as conexões entre os sistemas legais que afetam adversamente imigrantes, com foco em imigrantes latinos. Entretanto, a análise legal não tem explorado suficientemente as implicações do racismo anti-negro, criminalização, aplicação de leis de imigração e exclusão de imigrantes das proteções constitucionais para imigrantes negros. (McKanders, 2020, p. 1145 e 1146)

A obra de McKanders examina como as leis e políticas migratórias falham em abordar e reparar a discriminação e a invisibilização dos imigrantes negros, revelando a incapacidade dessas normas de reconhecer e lidar com as especificidades da opressão racial que esses indivíduos enfrentam (McKanders, 2020, p. 1148).

A aplicação das leis imigratórias nos Estados Unidos da América está profundamente interligada ao sistema jurídico criminal, criando uma conexão direta entre os processos de punição criminal e a deportação sob a custódia do *U.S. Immigration and Customs Enforcement (ICE)*. Esse sistema reflete uma sobreposição significativa entre o policiamento criminal e a fiscalização de imigração, impactando desproporcionalmente os imigrantes negros (McKanders, 2020, p. 1160).

Durante a pandemia de COVID-19, Trump

ampliou e endureceu ainda mais as medidas restritivas relacionadas à imigração, justificando essas ações como essenciais para conter a propagação do vírus e proteger o mercado interno. Mesmo antes da pandemia, Trump já utilizava uma retórica anti-imigrante, frequentemente associando os migrantes que cruzavam a fronteira à disseminação de doenças infecciosas, reforçando narrativas que vinculavam imigração a riscos à saúde pública (Birdsall, Sanders, 2023, p. 813).

Teoria Crítica da Raça e o Governo Trump: Negação do Racismo Sistêmico

Ao longo do governo de Donald Trump, "a linguagem da raça [foi] uma arma política" (Thomas, 2024, p. 504). Por meio de suas declarações, manipulava conceitos da Teoria Crítica Racial e a luta por justiça e igualdade racial, atribuindo-lhes significados convenientes, ou simplesmente negando qualquer relevância. A verdadeira preocupação de Trump, não se limita aos conceitos divisionistas, mas também à tentativa de manter o domínio narrativo branco hegemônico americano. Durante o último ano de seu mandato, a imprensa destacou o uso frequente de ordens executivas agressivas, altamente politizadas e, em alguns casos, desleixadas, que tinham como objetivo mobilizar sua base política majoritariamente branca, reforçando divisões raciais e culturais (Thomas,

2024, p. 498).

Em 22 de setembro de 2020, o então presidente Donald Trump assinou a Ordem Executiva 13.9506 sobre o "Combate contra Estereótipos de Raça e Sexo". Nessa ordem, Trump afirma que a ideologia racial distorce a história do país e seu papel no mundo, além de contrariar os princípios fundamentais da República, na qual todos são tratados igualmente e possuem oportunidades iguais perante a lei. A medida tinha como objetivo projetar a imagem de um governo americano mais evoluído e inclusivo do que na época de sua fundação. A ordem executiva afirmava:

Hoje, entretanto, muitas pessoas estão promovendo uma visão diferente da América, fundamentada em hierarquias baseadas em identidades sociais e políticas coletivas, em vez da dignidade inerente e igual de cada pessoa como indivíduo. Essa ideologia está enraizada na crença perniciosa e falsa de que os Estados Unidos são um país irremediavelmente racista e sexista; de que algumas pessoas, simplesmente por causa de sua raça ou sexo, são opressoras; e de que identidades raciais e sexuais são mais importantes do que nosso status comum como seres humanos e americanos.

Na época, Donald Trump afirmou que a luta contra a TCR nas escolas não seria apenas uma questão de valores, mas uma questão de sobrevivência nacional. Segundo ele, o futuro da nação de-

pendia da disposição dos cidadãos em fazer sacrifícios extremos, até mesmo dar suas próprias vidas, para impedir que ideias marxistas, comunistas e socialistas ensinem as crianças a odiar a América.

Desde sua campanha presidencial, Donald Trump adotou a frase "*Make America Great Again*" como seu principal slogan, que quando analisada perante a perspectiva racial, possui um duplo sentido, remetendo sobre tornar o país branco novamente (Painter, 2016, p.1). Durante sua administração é possível dizer que Trump utilizou como estratégia política o uso de uma linguagem que desafia os limites do discurso racial aceitável, desenvolvendo narrativas raciais codificadas de maneira cuidadosa, com o duplo propósito de provocar pânico racial. O uso dessa comunicação demonstra uma continuidade histórica nas táticas de manipulação racial na política americana, que buscam reforçar divisões raciais enquanto disfarçam intenções explícitas de discriminação. (Haney-López, 2016 *apud* Painter, 2016, p. 13).

Esse fenômeno pode ser compreendido à luz dos conceitos de branquitude, que se referem à construção social da identidade branca, "um pacto de cumplicidade não verbalizado entre pessoas brancas, que visa manter seus privilégios" estruturais historicamente estabelecidos (Bento, 2022, p. 18). A branquitude não é apenas uma identidade racial, mas um sistema de poder que se sustenta por meio de mecanismos camuflados, como o dis-

curso codificado, que naturaliza desigualdades enquanto protege a população branca. Nesse sentido, a retórica racial de Trump permite que práticas excludentes sejam legitimadas sob a aparência de neutralidade ou meritocracia, perpetuando desigualdades sem enfrentamento explícito.

Bento revela em seu livro sobre o "*Pacto da Branquitude*" (2022) em como o *trumpismo* é um exemplo desse fenômeno, tendo em vista que tem como característica o fortalecimento da supremacia branca, do militarismo, o desprezo por leis e instituições, o machismo e o racismo, e o ódio a intelectuais e artista, o desprezo aos estrangeiros, aos direitos e à dignidade das pessoas. Uma liderança de governo que aplica a lei contra a democracia: "O Estado de direito não está sendo abolido de fora. mas destruído por dentro para fazer dele uma arma de guerra contra a população e a serviço dos dominantes" (Bento, 2022, p. 51)

Além do não reconhecimento da participação da comunidade negra e imigrante durante seu governo, Trump encerrou programas e políticas que impactaram negativamente as comunidades negras nos Estados Unidos da América. Em 2020, interrompeu o treinamento de sensibilidade racial para funcionários federais, alegando que esses treinamentos eram racistas e causavam divisões, um posicionamento que contradiz a evidência de discriminação racial sistêmica no país. Além disso, a decisão de proibir o uso de teorias críticas sobre

raça e a discussão sobre o privilégio branco reflete uma negação explícita das realidades das desigualdades raciais, ignorando a necessidade de um treinamento mais profundo em todas as esferas do governo, incluindo a Casa Branca. Gilbert e Ray (2020) argumentam:

Além da retórica inflamatória de Trump, a recente proibição de treinamentos usando a teoria crítica da raça e abordando o privilégio branco é uma admissão de que melhorar a cultura no local de trabalho não faz parte de uma administração Trump. Também é uma negação explícita da discriminação racial, que tem sido protegida pela lei. Todo o governo federal precisa desses tipos de treinamento, começando pela Casa Branca. Para muitas pessoas negras, a retórica de "lei e ordem" de Trump e o desprezo pelo Movimento pelo Black Lives Matter desenterram memórias coletivas sobre seus anúncios de página inteira em quatro jornais de Nova York, incluindo o The New York Times, para crucificar os agora exonerados Central Park 5. Com letras grandes e em negrito, o título de Trump dizia: "Tragam de volta a pena de morte. Tragam de volta nossa polícia!". (Gilbert, Ray, 2020, s/p).

Outro ponto crítico se trata da composição do sistema judiciário durante o governo Trump. O então presidente nomeou o maior número de juízes de tribunais de apelação desde o governo de Jimmy Carter (1977-1981), no entanto nenhum deles era negro, o que representa uma falta de representação

da diversidade racial no sistema de justiça. Essas nomeações, predominantemente conservadoras, têm impactos de longo prazo em temas cruciais para as comunidades negras, como policiamento, direitos de voto, justiça criminal, assim como nos processos de deportações de imigrantes conforme destacado no decorrer deste trabalho.

Pode-se compreender como as políticas migratórias, fundamentadas em bases racistas, contribuíram para a construção de um sistema de poder hierárquico e excludente, no qual imigrantes negros, ou, de maneira geral, pessoas não-brancas, são sistematicamente invisibilizados e marginalizados: "o alicerce das leis de imigração dos EUA promoveu o racismo sistêmico, buscando manter a desigualdade baseada na raça com a intenção de excluir os não brancos da plena participação na sociedade americana e do acesso a direitos básicos." (Mckanders, 2020, p. 1156). Esse processo resulta na constante redução dessas pessoas à condição de alienígenas, ou seja, indivíduos que não pertencem ao contexto social e político dominante, sendo tratados como estrangeiros ou ameaças à ordem estabelecida. A racialização das políticas migratórias reforça tal estigma, perpetuando a exclusão e a discriminação, fazendo com que essas populações sejam constantemente desconsideradas em suas especificidades e necessidades, sendo vistas apenas pela lente da diferença racial e do status migratório (Mckanders, 2020, p. 1174).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo investigar os padrões de fluxos migratórios de cidadãos africanos para os Estados Unidos da América entre o fim da Guerra Fria até o primeiro mandato de Donald Trump. A pesquisa procurou compreender a posição dos migrantes africanos na sociedade americana, como as instituições os tratam, além de analisar se, por meio de suas políticas migratórias, os Estados Unidos da América procuraram estabelecer obstáculos à entrada de imigrantes africanos nos últimos anos.

A partir dos dados coletados, foi possível compreender que ao longo dos diferentes governos houve uma tendência contínua de aumento na entrada de imigrantes africanos nos Estados Unidos da América. Visto que ao final do governo de Donald Trump, a comunidade de imigrantes nascidos na África vivendo nos EUA havia triplicado desde o ano 2000, alcançando mais de 1,9 milhão de pessoas. Esse crescimento extraordinário é resultado de múltiplos fatores, incluindo a criação do *Diversity Visa Program*, o desenvolvimento de redes migratórias e a crescente globalização de oportunidades educacionais e profissionais.

A aplicação das Teorias Pós-Coloniais e da Teoria Crítica da Raça ofereceu uma compreensão mais profunda desses resultados. A análise das políticas migratórias mostra que, de fato, os Estados

Unidos da América operam dentro de um sistema que visa preservar a estrutura racial dominante da branquitude, afetando diretamente as comunidades negras, incluindo os migrantes africanos. As políticas migratórias restritivas refletem um esforço para manter a identidade racial americana e limitar o acesso de populações consideradas uma ameaça a essa identidade, especialmente os imigrantes africanos.

Por fim, é importante ressaltar que, apesar de todas as barreiras e formas de discriminação, os imigrantes africanos continuam a desenvolver estratégias de resistência e a contribuir significativamente para a sociedade americana. Suas experiências e perspectivas enriquecem o tecido social e cultural do país, desafiando narrativas simplistas sobre imigração e pertencimento. A crescente presença de comunidades africanas nos Estados Unidos da América representa uma oportunidade para repensar conceitos tradicionais de cidadania, nação e identidade, abrindo caminho para uma sociedade mais inclusiva e verdadeiramente multicultural.

Este estudo buscou contribuir para uma compreensão mais crítica e nuançada das políticas migratórias americanas direcionadas aos africanos, revelando as estruturas raciais subjacentes que moldam essas políticas. Ao fazer isso, esperamos não apenas expandir o conhecimento acadêmico sobre o tema, mas também fornecer insights que

possam informar políticas públicas mais justas e equitativas. Somente reconhecendo e enfrentando o racismo sistêmico que permeia as políticas migratórias poderemos avançar em direção a um sistema que valorize a dignidade e os direitos de todos os migrantes, independentemente de sua origem ou cor de pele.

REFERÊNCIAS

1 in 10 Black people in the U.S. are migrants. Here's what's driving that shift. **NPR**. Disponível em: <https://www.npr.org/2022/02/20/1080667639/1-in-10-black-people-in-the-u-s-are-migrants-heres-whats-driving-that-shift>. Acesso em: 24 nov. 2024.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Livros, 2018.

BATISTA, Waleska Miguel. **A inferiorização dos negros a partir do racismo estrutural**. 2018.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERLIN, Ira. From Creole to African: Atlantic Creoles and the Origins of African-American Society in Mainland North America. **The William and Mary Quarterly**, v. 53, n. 2, p. 251-288, 1996.

BIRDSALL, Andrea; SANDERS, Rebecca. **Opportunistic oppression**: US migration restrictions and public health policy during the COVID-19 pandemic. *The International Journal of Human Rights*, v. 27, n. 5, p. 809-829, 2023. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13642987.2022.2044314#d1e149>.

Acesso em: 17 fev. 2026.

BLANCO, Ramon; DELGADO, Ana Carolina T. **“Problematizando o Outro Absoluto da Modernidade: A Cristalização da Colonialidade na Política Internacional”**. In: TOLEDO, Aureo (Ed.). *Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais*. SciELO-EDUFBA, 2021.

BLAZINA, Carrie. **How Trump compares with other recent presidents in appointing federal judges**. Pew Research Center. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/short-reads/2021/01/13/how-trump-compares-with-other-recent-presidents-in-appointing-federal-judges/>. Acesso em: 2 dez. 2024.

BUTLER, Judith; SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Who sings the nation-state?** Language, politics, belonging. Calcutta: Seagull Books, 2010.

CAPPS, Randy; MCCABE, Kristen; FIX, Michael. **Black African Migration to the United States**. 2011.

CAPPS, Randy; MCCABE, Kristen; FIX, Michael. **Diverse streams: African migration to the United States**. Washington, DC: Migration Policy Institute, 2011.

CATRINESCU, Ioana et al. **Alterity in the representation of immigrants in the presidential speeches of George W. Bush (2001-2009): a critical discourse study**. Granada: Universidad de Granada, 2013.

CAVALLARI, Bruna; BALLESTRIN, Luciana M. de A. **Pós-Colonialismo e Relações Internacionais: diálogos, críticas e contribuições**. UFPEL, 2014.

COLLINS, Patricia Hill. **Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. New York: Routledge, 2000.

CRT Forward Tracking Project – **Tracking anti-CRT efforts introduced at the local, state, and federal levels**. Ucla.edu. Disponível em: <https://crtforward.law.ucla.edu>. Acesso em: 12 jun. 2024.

CUNHA, Filipe Brum. **Imigração aos Estados Unidos da América: análise histórica e tendências no início do século XXI**. UFRGS, Porto Alegre, 2012.

CURTIN, Philip D. **The Atlantic slave trade: a census**. Madison: University of Wisconsin Press, 1972.

DA SILVA, Nicoli B.; DA SILVA, Stephanie R. **Análise do debate político sobre a imigração nos Estados Unidos entre os governos de Barack Obama e Donald Trump (2009-2021)**. Universidade São Judas Tadeu. São Paulo, 2021.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. (org.). **The Sage handbook of qualitative research**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2011.

DEPARTMENT OF JUSTICE. The USA PATRIOT Act: Preserving Life and Liberty. [s.l.]: **Department of Justice**, 2001. Disponível em: https://www.justice.gov/archive/ll/what_is_the_patriot_act.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

DOTY, Roxanne Lynn. **The law into their own hands: immigration and the politics of exceptionalism**. Tucson: University of Arizona Press, 2009.

Edward Said | **American Literary Critic & Philosopher** | Britannica. In: Encyclopædia Britannica. [s.l.: s.n.], 2024. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Edward-Said>. Acesso em: 19 jun. 2024.

ELTIS, David. The volume and structure of the transatlantic slave trade: a reassessment. **The William and Mary Quarterly**, v. 58, n. 1, p. 17-46, 2001. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/18630381/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

ESHBAUGH-SOHA, Matthew; BARNES, Kenlea. The immigration rhetoric of Donald Trump. **Presidential Studies Quarterly**, v. 51, n. 4, p. 781-801, 2021. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1532673X261420768>. Acesso em: 17 fev. 2026.

Executive Order on Combating Race and Sex Stereotyping – The White House. **Archives.gov**. Disponível em: <https://trumpwhitehouse.archives.gov/presidential-actions/executive-order-combating-race-sex-stereotyping/>. Acesso em: 28 nov. 2024.

Executive Orders on Protecting the Homeland | **Homeland Security**. U.S. Department of Homeland Security. Disponível em: <https://www.dhs.gov/archive/executive-orders-protecting-homeland>. Acesso em: 21 nov. 2024

FERREIRA, Gianmarco; QUEIROZ, Marcos Vinícius. **A trajetória da teoria crítica da raça**: história, con-

ceitos e reflexões para pensar o Brasil. *Teoria Jurídica Contemporânea*, v. 3, n. 1, p. 201-229, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/18291>. Acesso em: 17 fev. 2026.

FRANCISCO, Flávio T. Ribeiro. **Fronteiras em definição**: identidades negras e imagens dos Estados Unidos e da África no jornal O Clarim da Alvorada (1924-1932). 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/D.8.2010.tde-18102010-150513.

FRAZER, Jendayi E. Reflections on US policy in Africa, 2001–2009. **The Fletcher Forum of World Affairs**, v. 34, n. 2, p. 95-107, 2010. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/45289492>. Acesso em: 17 fev. 2026.

Gayatri Chakravorty Spivak | **Biography, Books, & Facts** | Britannica. *In*: Encyclopædia Britannica. [s.l.: s.n.], 2024. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Gayatri-Spivak>. Acesso em: 19 jun. 2024.

GIBBONS, Alexandra; RAY, Rashawn. **Why are states banning critical race theory?** Brookings. Disponível em: <https://www.brookings.edu/articles/why-are-states-banning-critical-race-theory/>. Acesso em: 30 nov. 2024.

GILBERT, Keon L; RAY, Rashawn. **Has Trump failed Black Americans?** Brookings. Disponível em: <https://www.brookings.edu/articles/has-trump-failed-black-americans>. Acesso em: 2 dez. 2024.

GILROY, Paul. **The Black Atlantic**: modernity and double consciousness. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1993.

GJELTEN, Tom. In 1965, A Conservative Tried To Keep America White. His Plan Backfired. **NPR**. Disponível em: <https://www.npr.org/2015/10/03/445339838/the-unintended-consequences-of-the-1965-immigration-act>. Acesso em: 7 nov. 2024.

GOLDBERG, David Theo. The war on critical race theory: or, the remaking of racism. Cambridge: John Wiley & Sons, 2023.

GORDON, April. The new diaspora: African immigration to the United States. **Journal of Third World Studies**, v. 15, n. 1, p. 79-103, 1998. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/45197785>. Acesso em: 17 fev. 2026.

GREENWOOD, Shannon. The Caribbean is the largest origin source of Black immigrants, but fastest growth is among African immigrants. **Pew Research Center**, 2022. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/2022/01/20/the-caribbean-is-the-largest-origin-source-of-black-immigrants-but-fastest-growth-is-among-african-immigrants/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, 2008. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/697>. Acesso em: 17 fev. 2026.

HING, Bill Ong, “**Deporter in Chief**: Obama vs. Trump,” SSRN, 1 December 2018. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3254680. Acesso em: 24 fev. 2026.

HOLLIFIELD, James F. Migration and international relations: cooperation and control in the European Community. **International Migration Review**, v. 26, n. 2, p. 568-595, 1992. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/019791839202600220>. Acesso em: 17 fev. 2026.

HUTCHISON, Hugh. Continuity and change: comparing the securitization of migration under the Obama and Trump administrations. Perceptions: **Journal of International Affairs**, v. 25, n. 1, p. 81-98, 2020. Disponível em: <https://dergipark.org.tr/>

[en/pub/perception/article/769637?](#)

[issue_id=56044](#). Acesso em: 17 fev. 2026.

Immigration and Nationality Act of 1965 | **US**

House of Representatives: History, Art & Archives.

Disponível em: <https://history.house.gov/>

[Historical-Highlights/1951-2000/Immigration-and-Nationality-Act-of-1965/](#). Acesso em: 6 nov. 2024.

Immigration Control Act of 2005. **Congress.gov**.

Disponível em: [https://www.congress.gov/](https://www.congress.gov/bill/109th-congress/house-bill/4437/text)

[bill/109th-congress/house-bill/4437/text](#). Acesso em: 13 jan. 2024.

International Migration Law. **International Organi-**

zation for Migration. Disponível em: [https://](https://www.iom.int/international-migration-law)

www.iom.int/international-migration-law. Acesso em: 8 set. 2024.

ISMAEL, Vinicius de P. **DISCUSSÃO SOBRE AS DIFERENTES ABORDAGENS TEÓRICAS PARA O ESTUDO DAS MIGRAÇÕES E DA MOBILIDADE DO TRABALHO**. Geografia, v. 45, n. 2, p. 235-259, 2020.

JOHNSON, Lyndon B. **SIGNING OF THE IMMIGRA-**

TION AND NATIONALITY ACT. MANHATTAN. 3 Out

1985. Disponível em: [https://www.lbjlibrary.org/](https://www.lbjlibrary.org/news-and-press/media-kits/immigration-and-nationality-act#:~:text=The%20Immigration%20and%20Nationality%20Act%20abolished%20quotas%2C%20opening%20the%20doors,President%20John%20F)

[news-and-press/media-kits/immigration-and-nationality-act#:~:text=The%20Immigration%](#)

[20and%20Nationality%20Act%20abolished%](#)

[20quotas%2C%20opening%20the%20doors,President%20John%20F](#)

[20quotas%2C%20opening%20the%](#)

[20doors,President%20John%20F](#). Acesso em: 10 jan. 2024

JR, James,. H.R.4437 - 109th Congress (2005-2006):

Border Protection, Antiterrorism, and Illegal Immi-

gration Control Act of 2005. **Congress.gov**. Dis-

ponível em: [https://www.congress.gov/bill/109th-](https://www.congress.gov/bill/109th-congress/house-bill/4437)

[congress/house-bill/4437](https://www.congress.gov/bill/109th-congress/house-bill/4437). Acesso em: 22 fev.

2026.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episó-

dios de racismo cotidiano. Lisboa: Orfeu Negro,

2019.

LEVIN, Bess. Trump Tells Supporters They Must

Fight to the Death to Stop Schools From Teaching

Kids About Systemic Racism. **Vanity Fair**. Dis-

ponível em: [https://www.vanityfair.com/](https://www.vanityfair.com/news/2022/03/donald-trump-critical-race-theory-lay-down-lives?srsltid=AfmBOooKPJ2lv7QXDfM683q0DhpnGQy6kw72_cb0UxbXygnKDFCqcgvh)

[news/2022/03/donald-trump-critical-race-theory-](https://www.vanityfair.com/news/2022/03/donald-trump-critical-race-theory-lay-down-lives?srsltid=AfmBOooKPJ2lv7QXDfM683q0DhpnGQy6kw72_cb0UxbXygnKDFCqcgvh)

[lay-down-lives?](https://www.vanityfair.com/news/2022/03/donald-trump-critical-race-theory-lay-down-lives?srsltid=AfmBOooKPJ2lv7QXDfM683q0DhpnGQy6kw72_cb0UxbXygnKDFCqcgvh)

[srsltid=AfmBOooKPJ2lv7QXDfM683q0DhpnGQy6k](https://www.vanityfair.com/news/2022/03/donald-trump-critical-race-theory-lay-down-lives?srsltid=AfmBOooKPJ2lv7QXDfM683q0DhpnGQy6kw72_cb0UxbXygnKDFCqcgvh)

[w72_cb0UxbXygnKDFCqcgvh](https://www.vanityfair.com/news/2022/03/donald-trump-critical-race-theory-lay-down-lives?srsltid=AfmBOooKPJ2lv7QXDfM683q0DhpnGQy6kw72_cb0UxbXygnKDFCqcgvh). Acesso em: 30 nov.

2024.

LEWIS, David Levering. W. E. B. **Du Bois**: uma bio-

grafia. New York: Henry Holt and Company, 2009.

Disponível em: [https://books-google-](https://books-google-com.translate.goog/books?)

[com.translate.goog/books?](https://books-google-com.translate.goog/books?)

[id=BU4vH95YySgC&_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_t](https://books-google-com.translate.goog/books?id=BU4vH95YySgC&_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_t)

[r_hl=pt&x_tr_pto=tc](#). Acesso em: 14 fev. 2026.

LIMA, Marcos C. “O Humanismo Crítico de Edward W. Said”. In: TOLEDO, Aureo (Ed.). Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais. SciELO-EDUFBA, 2021.

Living with the Hydra. **National Archives**. Disponível em: <https://www.archives.gov/publications/prologue/2000/winter/publications/prologue/2000/winter/hydra-slave-trade-documentation-1>. Acesso em: 28 out. 2024.

LÓPEZ, Josué. CRT and immigration: Settler colonialism, foreign indigeneity, and the education of racial perception. **U. Md. LJ Race, Religion, Gender & Class**, v. 19, p. 134, 2019. Disponível em: <https://digitalcommons.law.umaryland.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1331&context=rrgc>. Acesso em: 17 fev. 2026.

MCCABE, Kristen. **African immigrants in the United States**. Washington, DC: Migration Policy Institute, 2011.

MCKANDERS, Karla. **Immigration and racial justice: enforcing the borders of Blackness**. Georgia State University Law Review, v. 37, 2020.

Migrations and the Black Experience. **National Ar-**

chives. Disponível em: <https://www.archives.gov/research/african-americans/migrations>. Acesso em: 28 out. 2024.

MILLS, Charles W. **The racial contract**. Cornell University Press, 1997.

NPR. Transcript: Barack Obama’s Speech on Race. **NPR**. Disponível em: <https://www.npr.org/2008/03/18/88478467/transcript-barack-obamas-speech-on-race>. Acesso em: 17 nov. 2024.

Obama team left pandemic playbook for Trump administration, officials confirm. **PBS News**. Disponível em: <https://www.pbs.org/newshour/nation/obama-team-left-pandemic-playbook-for-trump-administration-officials-confirm>. Acesso em: 2 dez. 2024

OLOGUNAGBE, Olamide; OLATUNJI, Eniola. No migration data, insecurity hamper Africa integration. **Businessday NG**. Disponível em: <https://businessday.ng/news/article/no-migration-data-insecurity-hampers-africa-integration/>. Acesso em: 17 ago. 2023.

PAINTER, Nell Irvin. What whiteness means in the Trump era. **The New York Times**, 13 nov. 2016. Disponível em: <https://>

www.nytimes.com/2016/11/13/opinion/what-whiteness-means-in-the-trump-era.html. Acesso em: 17 fev. 2026.

PE'COUD, Antoine. **Depoliticising Migration: Global Governance and International Migration Narratives**, Basingstoke, Springer, 2014.

PIERCE, Sarah; BOLTER, Jessica; SELEE, Andrew. US immigration policy under Trump: deep changes and lasting impacts. Washington, DC: **Migration Policy Institute**, 2018. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/research/us-immigration-policy-trump-deep-changes-impacts>. Acesso em: 17 fev. 2026.

PIJNENBURG, Annick; RIJKEN, Conny. Moving beyond refugees and migrants: reconceptualising the rights of people on the move. **Interventions**, v. 23, n. 2, p. 273-293, 2021. Disponível em: <https://research.tilburguniversity.edu/en/publications/moving-beyond-refugees-and-migrants-reconceptualising-the-rights-/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

Presidential Executive Order on Buy American and Hire American – The White House. **Archives.gov**. Disponível em: <https://trumpwhitehouse.archives.gov/presidential-actions/presidential-executive-order-buy-american>

[-hire-american/](#). Acesso em: 20 nov. 2024

S.735 - 104th Congress (1995-1996): Antiterrorism and Effective Death Penalty Act of 1996. **Congress.gov**. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/104th-congress/senate-bill/735>. Acesso em: 12 nov. 2024.

SAGAS, Ernesto; ROMAN, Ediberto. Build the wall and wreck the system: Immigration policy in the Trump administration. **Immigr. & Nat'lity L. Rev.**, v. 41, p. 381, 2020.

SANTOS, Eufrazia Cristina M. Gilroy, Paul: O Atlântico Negro. **Revista de Antropologia**, v. 45, n. 1, 2002. Disponível em: https://revistas.usp.br/ra/pt_BR/article/view/27159. Acesso em: 17 fev. 2026.

SILVA, João Mateus Ferreira; PESSANHA, Edimilson Júnio do Amaral. DU BOIS E OS ABOLICIONISTAS: O AMERICANISMO NEGRO NA LUTA PELOS DIREITOS CIVIS DURANTE O SÉCULO XX. **Revista Discente Planície Científica**, v. 1, n. 2, p. 11-11, 2019.

SILVA, Karine de Souza. Critical whiteness studies and international relations. **Sequência** (Florianópolis), v. 44, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/LLwNS4v4rC4BYhJPV7HQ5wN/abstract/?lang=en>. Acesso em: 17 fev. 2026.

SMITH, Linda Tuhiwai. **Decolonizing methodologies: research and indigenous peoples**. London: Zed Books, 2012.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STEWART, Melissa. Arturo Escobar | Anthropology. **Unc.edu**. Disponível em: <https://anthropology.unc.edu/people/arturo-escobar/>. Acesso em: 19 jun. 2024.

TEASLEY, Martell; IKARD, David. Barack Obama and the politics of race: the myth of postracism in America. **Journal of Black Studies**, v. 40, n. 3, p. 411-425, 2010. Disponível em: https://www.academia.edu/83218522/Barack_Obama_and_the_Politics_of_Race. Acesso em: 17 fev. 2026.

The Dehumanizing History Of The Words We've Used To Describe Immigrants - Foster Global. **Foster Global**. Disponível em: <https://www.fosterglobal.com/blog/the-dehumanizing-history-of-the-words-weve-used-to-describe-immigrants/>. Acesso em: 30 nov. 2024.

THE WHITE HOUSE. Executive Order On Advancing Racial Equity and Support for Underserved Communities Through the Federal Government | The

White House. **The White House**. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/presidential-actions/2021/01/20/executive-order-advancing-racial-equity-and-support-for-underserved-communities-through-the-federal-government/>. Acesso em: 12 jun. 2024.

THOMAS, Kendall. Teoria crítica racial e a armamentização do analfabetismo racial. In **Surgência, Revista de Direitos e Movimentos Sociais**, v. 10, n. 1, p. 487-511, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/52423?articlesBySimilarityPage=22>. Acesso em: 17 fev. 2026.

TOLEDO, Aureo (Ed.). **Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais**. SciELO-EDUFBA, 2021.

Trump bans “anti-American” diversity training. **Bbc.com**. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-us-canada-54038888>. Acesso em: 2 dez. 2024.

WAXMAN, Olivia B. Exclusive: New Data Shows the Anti-Critical Race Theory Movement Is “Far From Over”. **TIME**. Disponível em: <https://time.com/6266865/critical-race-theory-data-exclusive/>. Acesso em: 12 jun. 2024.

WILLIAMS, George Washington. **History of the Negro race in America from 1619 to 1880**. New York: G. P. Putnam's Sons, 1883.

YAMATO, Roberto V. **“Pode a migrante falar? Um exercício de rearranjar desejos, escavar o eu, e tornar delirante o outro em nós”**. In: TOLEDO, Aureo (Ed.). *Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais*. SciELO-EDUFBA, 2021.